



## BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Setembro 2015

### Apresentação.

O Boletim de Administração Pública Municipal é uma publicação da Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software. Destinado à Administração Municipal é uma publicação informativa que abrange as normas de direito público e dá orientação quanto aos procedimentos a serem observados em diversos ramos de atividades relacionadas a gestão dos negócios públicos municipais.

### Artigos desta edição.

#### Volume II - Normas de Direito Público

##### 05 - Portaria

- 71 - Portaria STN n° 408 de 31 de julho de 2015.
- 72 - Portaria Conjunta n° 2 de 19 de maio de 2015.
- 73 - Portaria Interministerial n° 05 de 25 de agosto de 2015.
- 74 - Portaria STN n° 443 de 20 de agosto de 2015

##### TCE-SP

Instruções n° 02/2008 (*Substituição dos anexos à Instrução 02/2008, novos modelos*)

#### Volume III - Doutrina

##### 01 - Direito Municipal

153 - Orçamento para 2016: Expectativas. (*Vicente Augusto Baiochi*).

##### 02 - Artigos

- 281 - A Inaplicabilidade do Art. 21, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 101, de 2000, na Ficção dos Subsídios dos Vereadores. (*Gina Copola*).
- 282 - Licitação: Acesso aos Autos Negado aos Licitantes. Onde nós Estamos? (*Ivan Barbosa Rigolin*)

#### Volume IV - Práticas de Contabilidade

##### 01 - Orientação Técnica

- 290 - EMCASP 24. Entendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, A Modernização da CASP. Qual Estratégia para a Mudança? (*Paulo Henrique Feijó*).
- 291 - AFO 36. Superávit Financeiro (*Paulo Henrique Freijó*).
- 292 - MCP 14 - Modelo de Norma Interna para Controle Patrimonial. (*Diogo Duarte Barbosa*)
- 293 - Gestão de Custos: Análise da Eficiência Econômica no Ensino Básico Municipal da Região do Alto Jacuí Riograndense. (*Daniel Barzotto; Cezar Volnei Mauss; Carlos Alberto Diehl*).
- 294 - Nota Técnica n° 6/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF
- 295 - Nota Técnica n° 12/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF

##### 02 - Legislação Aplicada

- 172 - A Lei Orçamentária do Município. O que não pode faltar. O modelo Fiorilli (*Flavio Correa de Toledo Junior*)
- 173 - Serie de Estudos: Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Ênfase no MCASP da STN, nas NBCASP do CFC e nas NICSP da IFAC. Ativo Intangível - Contabilização. (Texto 18). (*Francisco Glauber Lima Mota*).
- 174 - Serie de Estudos: Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Ênfase no MCASP da STN, nas NBCASP do CFC e nas NICSP da IFAC. Provisões x Passivos Contingentes. (Texto 19). (*Francisco Glauber Lima Mota*).

### Especiais:

*Observação:* A substituição de matérias tem como objetivo a atualização do assunto tratado na mesma matéria anterior ou a substituição do assunto tratado na matéria anterior que tornou-se obsoleto.

### Distribuição.

As matérias dos volumes I a VI são remetidas exclusivamente aos assinantes do Boletim, enquanto que as matérias do volume VII (manuais e orientações de suporte), destinam-se apenas aos clientes de softwares da Fiorilli S/C Ltda.-Software. Informações e assinaturas do Boletim podem ser obtidas pelo telefone 0xx17 3264 9000. Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software





## Notas e Informações

### Eventos 2015 - Fiorilli Software

#### CURSOS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - HOTEL NACIONAL

Eventos com a duração de 6 horas e 30 minutos. Os cursos são destinados a representantes, parceiros, clientes, usuários de sistemas e demais convidados até o máximo de 200 participantes por evento. Necessária a reserva ou inscrição prévia para participação.

Hotel Nacional - Rua Prof. Carlos Ibanhez, 35.

Próximo ao Viaduto da Rod Washington Luiz, sobre a Av. Murchid Homsy, em São José do Rio Preto-SP

Inscrições: Telefone (17) 3264-9000

Horário: Das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00

Participantes por evento: Máximo 200 pessoas.

Palestrantes: Flavio Correa de Toledo Jr, João Paulo Silvério, equipe técnica, além de convidados especiais.

Eventos programados:

25 de Setembro. . . Licitações e Contratos

30 de Outubro. . . . Contabilidade Aplicada ao Setor Público

27 de Novembro. . . Encerramento de Exercício e Prestação de Contas

Alterações: poderão haver alterações de assuntos caso surjam outros de prioridade maior, bem como poderão ser agendados novos eventos que forem convenientes.

#### 25 Setembro

Expositor:

**Dr. Ivan Barbosa Rigolin:** advogado administrativista. Professor de direito administrativo. Expositor em simpósios e cursos. Consultor. Parecerista e articulista. Autor de diversos livros sobre servidores públicos e seu regime jurídico, licitações e contratos administrativos, e comentários às leis das PPPs, organizações sociais e consórcios públicos. Colaborador do Boletim da Administração Pública Municipal da Fiorilli Software, desde agosto de 2003



## Comunicados

### COMUNICADO GP Nº 03/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO torna pública a relação dos processos de Balanço Geral das Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Entidades de Previdência e Consórcios, Estaduais e Municipais, exercício de 2015 que, nos termos do Comunicado SDG nº 27/2015 – DOE 20/07/2015, passarão a tramitar, exclusivamente, em meio eletrônico.

Para tanto, segue abaixo tabela contendo lista de processos físicos (TC) convertidos em processos eletrônicos (eTC), sendo mantidas as respectivas relatorias originárias.

Publique-se.

GP, 24 de agosto de 2015.

*CRISTIANA DE CASTRO MORAES*  
*Presidente*

---

### Comunicado SDG nº 27/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que os processos de Balanço Geral do Exercício das Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Entidades de Previdência e Consórcios, Estaduais e Municipais, relativos ao exercício de 2015 e seguintes, serão cadastrados/atuados no Sistema e-TCESP e passarão a tramitar, exclusivamente, por meio eletrônico, observando o disposto na Resolução nº 01 de 07/10/2011.

Toda justificativa e/ou documentação encaminhada, caso requisitada, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em mídia digital, observando, no que couber, a forma prevista no Comunicado SDG nº 13/2014, publicado no DOE de 09/05/2014, até que se torne obrigatória a remessa via WEB no Sistema e-TCESP (Processo Eletrônico).

Os órgãos/entidades também poderão apresentar suas justificativas e/ou documentação utilizando o peticionamento via WEB, para tanto, deverão possuir login e senha de acesso ao processo eletrônico.

Alertamos, ainda, que os recursos/ações intentados contra decisões proferidas no âmbito do Sistema e-TCESP são cadastrados/atuados de forma autônoma e, conseqüentemente, recebem número de protocolo específico, tramitando de forma vinculada aos respectivos processos originários.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do endereço eletrônico: <http://atendimento.tce.sp.gov.br>.

SDG, 20 de julho de 2015.

*SÉRGIO CIQUERA ROSSI*  
*SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL*

---

### COMUNICADO SDG Nº 31/2015

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ALERTA a todos os jurisdicionados das esferas estadual e municipal sobre as alterações promovidas nos Anexos às Instruções nºs. 1 e 2, de 2008 que tratam do Termo de Ciência e Notificação, conforme publicação no DOE de 6 de agosto de 2015.

Os Termos de Ciência e Notificação deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos segundo essa nova orientação, de forma a viabilizar a adequada tramitação de processo neste Tribunal.

SDG, 12 de agosto de 2015.

*SÉRGIO CIQUERA ROSSI*  
*SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL*

---



### **COMUNICADO SDG Nº 32/2015**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua permanente tarefa de orientação a seus jurisdicionados, recomenda a observância de aspectos relevantes na elaboração das leis orçamentárias anuais e demais instrumentos de interesse que podem, assim, ser resumidos:

1. aprimoramento nos procedimentos de previsão de receitas e fixação de despesas na proposta orçamentária, que devem preservar o equilíbrio previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de molde a evitar demasiadas modificações durante sua execução, com tem sido reiteradamente apontado por esta Corte;
2. em razão de recente decisão proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal referentemente ao pagamento de precatórios judiciais, a proposta orçamentária deverá conter, no caso do então vigente regime especial, dotação em Sentenças Judiciais para que entre os exercícios de 2016 a 2020 seja quitado o passivo judicial que lhe toca. No caso do regime ordinário, vigora o artigo 100 da Constituição Federal, de tal modo que deveriam ser previstas dotações orçamentárias para quitar os precatórios chegados até 1º de julho último;
3. os projetos orçamentários destinados à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal deverão constar dos Planos Plurianuais de Investimentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias. Caso contrário, deverão constar de leis aditivas àqueles dois outros instrumentos;
4. utilizar com moderação os percentuais permissivos para abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária anual e financiados pela anulação parcial ou total de outras dotações;
5. o remanejamento, a transferência e transposição, no termos da E.C. nº 85, de 2015, estarão sempre dependentes de leis específicas, salvo para as dotações destinadas às atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo;
6. o orçamento será detalhado até o nível do elemento de despesa, assim como quer o artigo 15 da Lei nº 4.320, de 1964 e exige o princípio orçamentário da transparência e especificação do gasto público;
7. a partir da efetiva vigência da Lei nº 13.019, de 2014 os recursos para auxílios, subvenções e contribuições só poderão ser repassados após a formalização dos termos de colaboração ou de fomento;
8. as leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos, especialmente os em comissão exclusivos de nível universitário.

SDG, 17 de agosto de 2015.

*SÉRGIO CIQUERA ROSSI*  
*SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL*

---

### **COMUNICADO SDG Nº 33/2015**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica aos órgãos jurisdicionados das esferas estadual e municipal, que estão abertas as inscrições para participação no Piloto de Testes para a remessa de informações relativas ao Módulo de Licitações e Contratos – Fase IV do Sistema de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo - AUDESP.

A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por meio do canal “Fale Conosco” do Sistema AUDESP, disponível na página <http://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco-audesp>, na categoria “Piloto de Licitações e Contratos”, contendo os seguintes dados:

- 1) Nome do órgão;
- 2) Nome do Responsável que irá acessar os respectivos módulos;
- 3) E-mail para receber o link do ambiente de testes, o usuário e a senha de acesso, preferencialmente com as extensões sp.gov.br para órgãos do poder executivo, sp.gov.br ou leg.br para as Casas Legislativas, jus.br para Poder Judiciário e mp.br para o Ministério Público. Demais casos poderão utilizar e-mails profissionais com outras extensões;



4) Telefone para contato, com o DDD.

O ambiente para o Piloto de Testes relativos aos módulos de Licitação, Ajustes (contratos) e Termos Aditivos será liberado a partir das 12:00 horas do dia 24/08/2015, inicialmente, para remessa de dados via interação direta.

SDG, 19 de agosto de 2015.

*SÉRGIO CIQUERA ROSSI*  
*SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL*

---

### **COMUNICADO SDG Nº 035/2015**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ressalta que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte e, ainda das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.8, as entidades públicas estaduais e municipais devem possuir seus próprios sistemas de controle interno, que atuarão de forma integrada.

Sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos gestores municipais e estaduais, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistente, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos chancelados, sem que existam razões para alegar desconhecimento.

É primordial que o controle interno seja instituído e atue de fato. As entidades, levando em conta a sua realidade interna, avaliarão quais atividades comporão o seu sistema de controle interno e qual a estrutura necessária para exercer as atribuições correspondentes, sendo recomendável que a atividade seja exercida por servidor de provimento efetivo.

Nesse contexto, tal normatização atentarão, dentre outros aspectos, para as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:

- 1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.
- 2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- 3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.
- 4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
- 5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- 6- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
- 7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato.

Entidades maiores e mais complexas, com diversidades de atos, requerem, por consequência a adoção de manuais de procedimentos, de modo a conferir maior segurança, independência e eficiência nas rotinas de trabalho, bem como proporcionar a atuação objetiva do controle interno.

O exercício do controle interno em cada caso também dependerá do porte e da complexidade inerentes à entidade. A partir dessa análise, a atuação do controle interno deverá ser planejada em função dos riscos avaliados, consubstanciada em roteiros de acompanhamento periódicos ou em planos anuais ou plurianuais.



A atividade de controle interno abrange todo órgão ou entidade, de tal sorte, que os responsáveis pelos setores devem prestar informações e esclarecimentos mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório periódico do controlador interno.

Uma vez avaliados os pontos de controle, as conclusões deverão ser anotadas em relatório próprio, seja por meio de processo administrativo ou instrumento congênere e levado ao conhecimento da autoridade máxima da entidade, a quem caberá determinar as providências e estipular o tempo para regularização, se for o caso.

É da responsabilidade do controle interno, após a determinação da autoridade, acompanhar as medidas e o prazo estipulado ao setor responsável pela correção. De se registrar, ainda, que a adequada instituição e atuação do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

Anote-se que há manual disponível na página eletrônica desta Corte, devidamente atualizado.

Por fim, em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03(três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

SDG, em 04 de setembro de 2015.

*SÉRGIO CIQUERA ROSSI*  
*SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL*



## Agenda Profissional

**SETEMBRO 2015.**

01 Ter ➔ 45 Remeter ao TCE (Sistema Audeps) Movimentos Contábeis - conjunto (Prefeituras)

02 Qua

03 Qui

04 Sex

05 Sab ➔ 04 Pagam vencim servidores ➔ 08 Disponib na Internet Demonst Contratos e Aditivos

06 Dom

07 Seg (Independência do Brasil) ➔ 02 Recolhimento do FGTS ➔ 24 Encaminhar GFIP ➔ 70 Remeter informações ao CAGED

08 Ter

09 Qua

10 Qui ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 61 Remeter informações Cadastro de Obras ➔ 66 remeter ao TCE (Sistema Audeps) informações da conciliação Bancária referente período anterior ➔ 72 Atualizar no TCE (AUDESP) o cadastro geral de entidades e pessoas

11 Sex

12 Sab

13 Dom

14 Seg

15 Ter ➔ 26 Remessa de Balancetes da Câmara para a Prefeitura ➔ 03 Recolhim. PASEP mês anterior ➔ 48 Encam. ao TCE copias contratos e atos jurídicos análogos ➔ 51 Comunicar ao TCE sanções e reabilit de fornecedores ➔ 49 Remeter ao TCE cópia dos contratos de gestão, e de parcerias ➔ 63 Remeter ao TCE cópia convênios

16 Qua

17 Qui

18 Sex ➔ 65 remeter ao TCE (Sistema Audeps) alteração cadastro contábil - isolados

19 Sab

20 Dom ➔ 01 Recolhim. previd. Social ➔ 07 Transf.25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 27 Remeter à câmara balancetes da Receita e Despesa ➔ 05 Remeter ao legislativo recursos financeiros

21 Seg ➔ 56 Remeter ao TCE (Sistema Audeps) Movimentos Contábeis - isolados (Câmaras e demais entidades da Administração Indireta) ➔ 45 Remeter ao TCE (Sistema Audeps) Movimentos Contábeis - isolados (Prefeituras)

22 Ter

23 Qua

24 Qui

25 Sex

26 Sab

27 Dom

28 Seg ➔ 65 remeter ao TCE (Sistema Audeps) alteração cadastro contábil - conjunto

29 Ter

30 Qua ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 16 Publicar Relatório de Gestão Fiscal (LC101) ➔ 15 Publicar demonstr mensal rec orig tribut. ➔ 17 Publicar Relatório Resumido da Execução Orçamentária (LC101) ➔ 09 Disponibiliz na Internet Demonst Tributos Arrecadados ➔ 10 Disponibiliz na Internet Demonst Compras ➔ 14 Disponibiliz na Internet Demonst Receitas e Despesas ➔ 19 Remeter ao siconfi informações rgf ➔ 20 Remeter ao siconfi informações rreo ➔ 22 Remeter à MPS demonstr previdenciários ➔ 53 Informar ao TCE (Audeps) alterações LOA, LDO e PPA ➔ 45 Remeter ao TCE (Sistema Audeps) Movimentos Contábeis - (Prefeituras) ➔ 28 Audiências Públicas quadrimestrais Saúde ➔ 22 Remeter ao MPS demonstr previdenciários

**OUTUBRO 2015.**

01 Qui

02 Sex

03 Sab

04 Dom

05 Seg ➔ 04 Pagam vencim servidores ➔ 08 Disponib na Internet Demonst Contratos e Aditivos ➔ 43 Remeter ao TCE (Sistema Audeps) dados de publicação e divulgação do RREO (LC101) ➔ 44 Remeter ao TCE (Sistema Audeps) dados de publicação e divulgação do RGF (LC101) ➔ 59 Remeter à SRF a DCTF Semestral

06 Ter

07 Qua ➔ 02 Recolhimento do FGTS ➔ 24 Encaminhar GFIP ➔ 70 Remeter informações ao CAGED

08 Qui

09 Sex

10 Sab ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 61 Remeter informações Cadastro de Obras